

## **REGULAMENTO DA AÇÃO COMERCIAL JUNTE & GANHE “KIT BELA FAMÍLIA SOBREMESA”**

1. A ação comercial Junte & Ganhe Kit Bela Família Sobremesa será promovida pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Diário Gaúcho) inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0001-00.
2. A ação comercial será realizada em todo o Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre os dias 04 de Janeiro de 2020 a 25 de Março de 2020.
3. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão: (I) juntar os 70 (setenta) selos da Ação Comercial (conforme numeração de 01 a 70 sequenciais), através da compra do jornal Diário Gaúcho, (II) colar os selos na cartela, e (III) levar a cartela completa em um dos pontos de troca oficiais, cujos endereços serão publicados no jornal Diário Gaúcho ao longo desta Ação Comercial. Cumpridos todos esses itens, o participante terá direito a trocar a cartela, gratuitamente, por 01 (um) **Kit Bela Família Sobremesa** composto por 10 (dez) peças, sendo 01 (uma) tigela de 22cm de diâmetro e 1,2L, 04 (quatro) compoteiras de 14cm de diâmetro e 170ml, 01 (uma) colher grande e 04 (quatro) colheres de sobremesa, nas cores predominantes marrom ou amarela, sem garantia de disponibilidade imediata das cores em todos os pontos de troca.
4. Os selos numerados de 01 a 70 estarão impressos na 1ª página das edições do jornal Diário Gaúcho, diariamente, entre o período de 04 de Janeiro de 2020 a 25 de Março de 2020.
  - 4.1 Cada edição do jornal terá, pelo menos, 01 (um) selo impresso.
  - 4.2 Além dos selos referidos no item 4 acima, serão incluídos também: (I) selos-curingas numerados, publicados na 1ª página do jornal Diário Gaúcho, entre o período de 04 de Janeiro de 2020 a 25 de Março de 2020.
  - 4.3 O jornal publicará selos-curingas na quantidade que julgar razoável.
  - 4.4 Os selos-curingas substituem qualquer selo numerado de edições que o participante possa ter perdido.
  - 4.5 As entregas dos Kit Bela Família Sobremesa iniciarão com os participantes que tiverem a cartela completa, sem a utilização de selo-curinga.
  - 4.6 Não serão aceitos selos e selos-curingas com numeração repetida.
  - 4.7 Os selos (numerados ou curingas) devem ser colados na cartela com cola. Não serão aceitos selos grampeados ou colados com fita adesiva, bem como selos rasurados, riscados, rasgados, cortados, picotados e/ou danificados.

- 5 As cartelas estarão disponíveis, gratuitamente, nos pontos de venda do jornal Diário Gaúcho e na recepção do jornal Diário Gaúcho, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 1075, cidade de Porto Alegre, RS, a partir do dia 04 de Janeiro de 2020. E, o jornal as publicará na quantidade que julgar razoável.

5.1. Não terá validade a cartela que não preencher as condições básicas da Ação Comercial.

5.2. Para fins de auditoria, é obrigatório o preenchimento de todos os dados do participante na cartela para realização da troca pelo **Kit Bela Família Sobremesa**.

- 6 Os pontos de troca serão informados nas edições do jornal Diário Gaúcho, durante a realização da Ação Comercial.

- 7 Os participantes poderão realizar a troca das cartelas pelo **Kit Bela Família Sobremesa**, de acordo com o cronograma abaixo:

Atenção – Único sábado para trocas	04/04/2020	Cartelas com ou sem curingas	Os locais de troca serão divulgados no jornal no decorrer da Ação Comercial.
SEMANA 1 – Segunda a sexta	30/03/2020 a 03/04/2020	Cartelas sem curinga	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Litoral e Interior
SEMANA 2 – Segunda a quinta	06/04/2020 a 09/04/2020	Cartelas com Apenas 1 curinga	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Litoral e Interior
SEMANA 3 – Segunda a sexta	13/04/2020 a 17/04/2020	Cartelas com Até 5 curingas	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Litoral e Interior
SEMANA 4 – Segunda a sexta	20, 22, 23 e 24/04/2020	Cartelas com Até 5 curingas	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo e Viamão.

As trocas de cartelas com ou sem curingas, no Interior e Litoral, ocorrem somente até o dia 17 de abril de 2020. Após esta data, somente serão trocadas cartelas em Porto Alegre, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo e Viamão, até o dia 24 de abril de 2020.

- 8 O Diário Gaúcho reserva-se o direito de alterar o cronograma de trocas do **Kit Bela Família Sobremesa** a seu exclusivo critério.
- 9 Todos os participantes que cumprirem os requisitos da ação comercial poderão realizar a troca da cartela pelo Kit Bela Família Sobremesa de acordo com o cronograma no item 7, não sendo garantida a disponibilidade imediata das cores dos Kits nos pontos de troca.
- 9.1 Caso a cor escolhida pelo participante não esteja disponível no momento da troca, o mesmo poderá tentar trocar em outro centro de distribuição, ou aguardar a produção de novos Kits na cor escolhida.
- 10 Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção do preenchimento da cartela.
- 11 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação Comercial suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Diário Gaúcho e que comprometa a realização da Ação Comercial de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 12 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre a presente Ação Comercial, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218.1600
- 13 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo jornal Diário Gaúcho.
- 14 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site de internet [www.diariogauchocom.br/junteeaganhe](http://www.diariogauchocom.br/junteeaganhe)